



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 143, DE 2007.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis (AMELMI).

O Povo do Município de Indianópolis, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos autorizados pela Lei nº. 1.520, de 28 de novembro de 2006, a Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis-MG (AMELMI), com sede na cidade de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2007.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wanilton José Borges".
WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano José de Miranda".
LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Clodoaldo José Borges".
CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário